

TERMO DE REFERÊNCIA – MATERIAIS

Base legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de placa de identificação, para atender as necessidades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

A pretensa contratação tem como finalidade sinalizar a nova sede do Consórcio, além de melhorar a comunicação visual e a identidade da instituição, facilitando o acesso dos usuários.

A contratação de empresa especializada mostra-se indispensável diante da complexidade técnica envolvida na produção e instalação, uma vez que requer mão de obra qualificada, equipamentos adequados e observância a padrões de segurança e qualidade, inviabilizando a execução direta pela Administração. O material especificado (PVC expandido), trata-se por ser leve, fácil de personalizar e recomendado principalmente para ambientes internos ou fachadas de menor porte, que é o caso do Consórcio.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND. DE FORNEC.	QUANT.
1.	<p>CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO:</p> <ul style="list-style-type: none"> LETRA EM 3D, MATERIAL: PVC EXPANDIDO 15mm COM INSTALAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES 	SERV	01

3.1. Os materiais e equipamentos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21, cujo padrão de desempenho de qualidade pode ser objetivamente definido por este termo, por meio de especificações usuais de mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Poderão participar da contratação todos os interessados que exerçam atividade econômica compatível com o objeto e atendam às exigências legais.

4.2. Será contratada a empresa que apresentar o menor preço por item, desde que devidamente habilitada e que atenda integralmente às especificações deste termo de referência.

4.3. Na hipótese de inabilitação da proposta mais vantajosa, serão convocadas as demais, obedecida a ordem de classificação.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

5.1. O prazo máximo para entrega dos itens será de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. A entrega do objeto ocorrerá nas instalações do Consórcio, localizada na Rod BR-226, S/N, Paizinho Maria, CEP 59.380-000, Currais Novos/RN (Prédio da Liga Contra o Câncer), no horário entre 7h e 13h.

5.3. Caso a entrega do objeto não possa ser realizada no prazo previsto, a contratada deverá enviar justificativa, em até 24 horas, para análise do CIS SERIDÓ, que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

5.4. Os materiais devem atender aos padrões de qualidade, garantindo a ausência de defeitos visíveis que comprometam sua funcionalidade. Além disso, é essencial que sejam duráveis e capazes de suportar o manuseio durante o uso, evitando rasgos, rupturas ou deformações prematuras

5.5. Os serviços serão executados conforme demandas da contratante conforme ordem de fornecimento, e fiscalizado pelo fiscal de contratos juntamente ao gestor de contratos deste consórcio, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. A contratada deverá custear todas as despesas decorrentes do serviço arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas

6. HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados, no mínimo:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

7. DA PROPOSTA

7.1. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico licita@cisserido.com.br, no prazo estipulado no Aviso de Contratação Direta.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. Não haverá possibilidade de prorrogação contratual.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da nota fiscal devidamente atestada, mediante depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O interessado e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de

eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As normas disciplinadoras desta contratação deverão ser interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e julgamento objetivo.

12.2. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e nominativas aplicáveis.

Currais Novos/RN, na data da assinatura.

VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO

Secretária Executiva